



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEÇÃO DE PESSOAL INATIVOS E PENSIONISTAS**

**RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - APOSENTADO(A) - 2021**

1) A atualização cadastral dar-se-á anualmente no período de **04 de OUTUBRO** até **05 de NOVEMBRO**, sendo **OBRIGATÓRIA**. O não comparecimento implicará na suspensão do pagamento do mês subsequente, conforme disposto no art. 9º da Lei 9527/97, e no art. 6º do Ato nº 179/2009-CSJT.GP.SE, publicado no DEJT em 29.10.2009.

2) Este formulário poderá ser devolvido até o 05 de NOVEMBRO, das seguintes formas (art. 4º, § 3º do Ato nº 179/2009-CSJT.GP.SE, com a redação dada pelo Acórdão nº CSJT-PP-3441-47.2012.5.90.0000, publicado no DEJT de 03/08/2012):

I – **pessoalmente** no local indicado pela Unidade de Gestão de Pessoas, ocasião em que o aposentado ou pensionista ou o seu procurador legalmente constituído apresentará documento oficial que contenha fotografia e assinará a ficha de recadastramento na presença de servidor lotado na unidade, o qual declarará que o interessado compareceu pessoalmente, entregando-lhe recibo;

II – **por envio postal ou e-mail (pessoal.inativos@trt11.jus.br)**, com reconhecimento de firma no registro notarial competente (RECONHECER ASSINATURA POR AUTENTICIDADE EM QUALQUER CARTÓRIO DO BRASIL OU CONSULADO/EMBAIXADA); e

III – **por meio eletrônico**, com assinatura eletrônica digital emitida por autoridade certificadora credenciada à Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou cadastrada pela Unidade de Tecnologia da Informação do respectivo Tribunal.

**Observações:**

I - no caso de impossibilidade de locomoção ou acometimento de doença grave, **desde que comprovado por laudo médico** o qual será objeto de verificação por junta médica oficial, o recadastramento poderá ser feito através de representante legal.

II - O domiciliado fora da jurisdição do TRT 11 deverá encaminhar este formulário **via postal com reconhecimento de firma no registro notarial competente, POR AUTENTICIDADE**, ou na Embaixada/Consulado brasileiro, se residente no Exterior. O domiciliado na jurisdição do TRT 11, mas fora do município de Manaus, poderá efetuá-lo na Vara do Trabalho mais próxima.

III) No ato do recadastramento, o aposentado ou pensionista deverá comprovar outra fonte de renda, se houver, paga pela Adm. Direta, Autárquica, Fundacional ou por Sociedade de Economia Mista, exceto pensão (Emenda Constitucional n. 41/2003).

**IV) Pedimos que todos os aposentados e pensionistas informem e-mail pessoal para que a comunicação entre o TRT 11 e vossas senhorias ocorra de maneira célere e eficiente!**

V) Para mantermos nossos bancos de dado atualizados, favor ANEXAR CÓPIA DO CPF DE DEPENDENTES CADASTRADOS NESTE TRIBUNAL, ao comparecer ao TRT 11 ou ao enviar o formulário de recadastramento.

VI) Caso haja ALTERAÇÕES NOS SEUS DADOS CADASTRAIS, favor preencher ITEM 7 com a letra cujo campo sofreu alteração!





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

**FORMULARIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO APOSENTADO - 2021**

Local de entrega do formulário ou envio pelos Correios: Seção de Inativos e Pensionistas  
Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região - Anexo Administrativo - Rua Tefé nº 930 - 2º andar, Praça 14 de Janeiro - CEP: 69010-140 - Manaus/AM - Telefone: 3627-2008.  
E-mail: pessoal.inativos@trt11.jus.br

**PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 04 DE OUTUBRO A 05 DE NOVEMBRO**

**ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) APOSENTADO(A):**

A) Nome: \_\_\_\_\_ C) Situação: ( ) Magistrado  
B) Matrícula (do contracheque) : \_\_\_\_\_ ( ) Juiz Classista  
D) Cargo Exercido: \_\_\_\_\_ ( ) Servidor

**ITEM 2 - DADOS PESSOAIS DO(A) APOSENTADO(A):**

E) Estado Civil: \_\_\_\_\_ F) Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
G) Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ITEM 3 - DADOS RESIDENCIAIS DO(A) APOSENTADO(A):**

H) Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
I) Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**ITEM 4 – DOCUMENTOS DO(A) APOSENTADO(A):**

J) RG: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Expedição: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
K) Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
L) CPF: \_\_\_\_\_

Para inativos entre  
18 e 70 anos.

**ITEM 5 - DADOS BANCARIOS:**

M) Banco: \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_  
(Atenção: o recebimento do referido benefício por meio de **conta conjunta** infringe o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.251/97, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.527/97).

**ITEM 6 - REPRESENTANTE LEGAL:**

N) Natureza: \_\_\_\_\_  
O) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
P) Validade Procuração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**ITEM 7 - ALTERACOES DOS DADOS CADASTRAIS**

Preencher se houver alteração nos itens A, E, H, I, J, K, L e M (anexar cópias e declaração original de conta corrente individual emitida pelo banco). **INDICAR APENAS LETRAS CUJOS DADOS FORAM ALTERADOS:**

**DECLARAÇÕES**

**1 - DECLARO**, em atendimento ao disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/1990, que (**marcar uma das alternativas abaixo**):

a) ( ) **não percebo** outro benefício de aposentadoria custeado pelo erário.

b) ( ) **percebo**, a conta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, outra aposentadoria, anexando copia(s) atualizada(s) do(s) respectivo(s) comprovante(s) de renda.

c) ( ) **percebo**, além da aposentadoria percebida pelo TRT da 11ª Região, outro(s) benefício(s) da pensão civil por morte, anexando copia(s) atualizada(s) do(s) respectivo(s) comprovante(s) de renda.

**2 - DECLARO** que a conta bancária registrada no anverso, por intermédio da qual percebo meus proventos, é de natureza individual, estando ciente de que o recebimento do referido benefício por meio de conta conjunta infringe o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.251/97, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.527/97.

**3 - DECLARO**, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Tribunal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados pelo Setor de Inativos e Pensionistas, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro: "*Omitir, em documento publico ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento e publico*".

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura  
Local Data

**USO EXCLUSIVO DO (A) SERVIDOR (A) PERANTE O (A) QUAL SE DEU A ATUALIZACAO CADASTRAL**

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o(a) pensionista discriminado(a) neste formulário ou seu responsável legal esteve em minha presença, nesta data, apresentando o seguinte documento:

RG n. \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_ ou Carteira Funcional nº \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do(a) servidor(a)  
Local Data

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_